Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.589, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o Dia Municipal do Skate e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Skate, a ser comemorado anualmente no dia 4 de setembro, em todo o município de Vassouras

Artigo 2º - O Dia Municipal do Skate tem por objetivo reconhecer a importância do skate como prática esportiva, cultural e de lazer, bem como promover a conscientização sobre os benefícios desse esporte para a juventude e a comunidade em geral.

Artigo 3º - No Dia Municipal do Skate, serão realizadas atividades que incentivem a participação da população, tais como competições, exposições, workshops e outras iniciativas relacionadas ao skate.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades, associações e grupos locais ligados ao skate, visando a organização e promoção das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Skate.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de agosto de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 353/2023 de autoria do Vereador Sandro Alex de Medeiros Motta.